

Lei N° 2.323/2.008

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal n° 2.312, de 25 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, o qual passará a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal